



RESOLUÇÃO CES Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua **Primeira Reunião Extraordinária**, realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

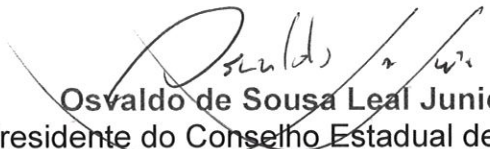
CONSIDERANDO a necessidade de configuração e estruturação das Reuniões deste Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde do Acre, para o ano de 2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024	
MÊS	DIA DA REUNIÃO
SETEMBRO	11/SET
OUTUBRO	9/OUT
NOVEMBRO	13/NOV
DEZEMBRO	11/DEZ
RECESSO CES/AC	20.12.2024 a 29.12.2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES Nº 34/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.



Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 15 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual disciplina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade de Pregão Eletrônico deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO os diversos tipos de materiais a serem recebidos e distribuídos nas unidades de saúde a eles correspondentes,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015125.00174/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de recebimento de equipamentos e outros materiais permanentes.

Art. 2º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a reestruturar o HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado Acre - SESACRE, os seguintes servidores, conforme abaixo disposto: Francisco Khalil Monteiro Rodrigues, Matrícula Nº 9668497, equipamentos.sesacre2020@gmail.com - Gestor do Contrato; Luciano Laurentino de Araújo, Matrícula Nº 9431845-1, equipamentos.sesacre2020@gmail.com - Fiscal do Contrato; Elias Costa Felipe, Matrícula Nº 9353747-2, equipamentos.sesacre2020@gmail.com - Fiscal Substituto.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências: receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o equipamento entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente; solicitar à Unidade requisitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, quando necessário; rejeitar o equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade; expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material; receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes; rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1565, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, art. 86, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015083.00154/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze), dias o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0019.015083.00133/2024-67 instaurada por meio da Portaria nº 1159, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.825, de 24 de julho de 2024, com fulcro no art. 202 da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1566, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, art. 86, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.015083.00154/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze), dias o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0019.015083.00132/2024-12 instaurada por meio da Portaria nº 1157, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.825, de 24 de julho de 2024, com fulcro no art. 202 da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a emissão da LICENÇA AMBIENTAL UNICA, com validade de 4 (quatro anos), para atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JOAO CANCIO FERNANDES, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1054, Centro – Sena Madureira.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e, CONSIDERANDO a necessidade de configuração e estruturação das Reuniões deste Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde do Acre, para o ano de 2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024	
MÊS	DIA DA REUNIÃO
SETEMBRO	11/SET

OUTUBRO	9/OUT
NOVEMBRO	13/NOV
DEZEMBRO	11/DEZ
RECESSO CES/AC	20.12.2024 a 29.12.2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024
Homologo a Resolução CES Nº 34/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 35 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e, CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, bem como a composição de novos membros nas Comissões Permanentes e Comissões Externas do Conselho Estadual de Saúde deste CES/AC.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição das comissões permanentes e comissões externas conforme demonstrativo a seguir:

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCOM		
SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
USUÁRIO	Federação das Associações de Moradores do Estado do Acre - FAMAC	Junior Evangelista de Souza
USUÁRIO	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC	Adinei Melo Soares Santos
TRABALHADOR	Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - Seção Acre - CRP/AC	Antônio Anderson Gomes de Souza
GESTOR/PRESTADOR	Hospital Santa Juliana – HSJ	Maria Eduarda Souza da Fonseca
COLABORADOR	Hospital Santa Juliana – HSJ	Natassia da Silva Nogueira
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONTROLE SOCIAL DO SUS – CEPECSS		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Sindicato dos Urbanitários do Acre - STIU/AC	Mauro Bezerra do Nascimento
USUÁRIO	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN	Elenilsom Silva de Souza
TRABALHADOR	Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC	Luslene Vasques de Oliveira
GESTOR/PRESTADOR	Universidade Federal do Acre – UFAC	Talita Lima do Nascimento
COLABORADOR	Associação de Redução de Danos do Acre – AREDACRE	Álvaro Augusto de Andrade Mendes
COLABORADOR	Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre – SEEAC	Maria Lucrécia Batista Pereira
COLABORADOR	Federação das Associações de Moradores do Estado do Acre - FAMAC	Márcio Pereira de Souza
COLABORADOR	Universidade Federal do Acre – UFAC	Cleber Ronald Inácio dos Santos
COMISSÃO DE ÉTICA, LEIS E NORMAS – CELN		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Associação Família Azul do Acre - AFAC	Luan dos Santos Ferreira
USUÁRIO	Desafio Jovem Peniel	Sulamita Salvino da Luz Oliveira
TRABALHADOR	Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre – SEEAC	Jebson Medeiros de Souza
GESTOR/PRESTADOR	Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE	Maria Auxiliadora Marques de Lima
COLABORADOR	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN	Elenilsom Silva de Souza
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – COFIN		
SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
USUÁRIO	Central Única dos Trabalhadores- CUT/AC	Maria da Conceição Alves
USUÁRIO	Associação de Redução de Danos do Acre – AREDACRE	Álvaro Augusto de Andrade Mendes
TRABALHADOR	Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre – SEEAC	Jebson Medeiros de Souza
GESTOR/PRESTADOR	Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE	Maria Auxiliadora Marques de Lima
COLABORADOR	Sindicato dos Médicos do Estado do Acre - SINDMED/AC	Oswaldo de Sousa Leal Junior
COLABORADOR	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN	Elenilsom Silva de Souza
COLABORADOR	Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC	Jocé Eneida de Araújo Vieira
COMISSÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE SAÚDE – CPES		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC	Waldir da Silva França
USUÁRIO	Rede Ecocidadania - REAJA	Sarah Nunes Farhat
TRABALHADOR	Conselho Regional de Odontologia do Acre – CRO/AC	Jairo Dockhorn
GESTOR/PRESTADOR	Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Ana Cristina Moraes da Silva
COLABORADOR	Serviço de Água e Esgoto do Estado Acre - SANEACRE	Ana Letícia Sobrinho Pereira Gonçalves
COMISSÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – CRAS		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Associação Amigos do Peito - AAPEI	Maria Barbosa Gomes
USUÁRIO	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado Acre - SEEBAC	Eudo Raffael Lima da Silva
TRABALHADOR	Sindicato dos Odontologistas do Estado do Acre – SINODONTO/AC	Samuel Barbosa Macedo
GESTOR/PRESTADOR	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Acre – COSEMS-AC	Nara Cilene da Silva Oliveira
COLABORADOR	Sindicato dos Médicos do Estado do Acre - SINDMED/AC	Kátia Fernanda Constância Ferrão Campos
COLABORADOR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE	Leydiane Tercinari de Castro
COLABORADOR	Desafio Jovem Peniel	Sulamita Salvino da Luz Oliveira
COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CVS		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Associação de Redução de Danos do Acre - AREDACRE	Leazar Haerdrich
USUÁRIO	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC	Waldir da Silva França